

## RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Fundação Getúlio Vargas torna público o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção, conforme previsto no item 5 do Edital nº 01, de 10 de abril de 2017, relativo ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária para a realização do Censo Agropecuário 2017, que será realizado nos termos em vigor da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

### OBSERVAÇÕES:

1. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
2. Conforme previsto no subitem 5.8.2 do Edital nº. 01/2017 de 10 de abril de 2017, o candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da GRU simples terá sua isenção cancelada.
3. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição foi **indeferido** poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/ibge-pss/1pss>.

Em 17 de maio de 2017.

Fundação Getúlio Vargas